Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.031 DE 05 DE OUTUBRO DE 1987.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.) Fica denominada PRAÇA SANTINHO VALENTE, a Praça em / frente ao Cemitério Nossa Senhora do Monte Carmo, em Governador Portela 2º Distrito.

Parágrafo Único: a Praça de que trata o artigo 1º da presente Lei, confronta-se por um lado com a rua D. Carlota e por outro com a Estrada / RJ-125.

Art. 2º.) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
em 19 de outubro de 1987.

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
-Prefeito Municipal-